



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP.

L E I Nº 1.595/92

Fouad Youssef Makari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial"

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$.43.000.000,00 (Quarenta e tres milhões de cruzeiros), destinados ao pagamento de correção monetária, variação pela TR (Taxa Referencial), à fornecedores e funcionários municipais desta Prefeitura.

Art. 2º-O valor do presente Crédito Especial será coberto com o produto de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Transporte (cart. 75)

Unidade Orçamentária 1 Serv.Mun.Est.Rodagem

16885311.06-4210-Aquisição de Imóveis ou desapropriação. 43.000.000,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou revogadas = as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 31 de agosto de 1992.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
-Prefeito Municipal-